SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.519 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Cachoeiras de Macacu fica reajustado em 12% a partir de 01 de abril de 2022.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento atual.

ART.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,05 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal